



Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano IV - Nº 443 23 de agosto de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 547, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER na Classe**, da 1 para 3, a partir das respectivas datas de efetivação constantes do anexo único, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiaporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI
Secretária Municipal de Educação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

MARCOS ANTONIO MARTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 547/2017

PROMOÇÃO DOS SERVIDORES EM VIRTUDE DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
03/08/2017	3703	DEBORA CAOLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
03/08/2017	3711	DANIELE ALINE BALESTRE	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
14/07/2017	3764	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03
14/08/2017	3774	GISELE MATIAS DE LIMA PEREIRA	PROFESSOR DOCENTE	II	01	II	03

PORTARIA Nº. 541, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se afastou no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2197	SANDRA REGINA PEDRO	PROFESSOR DOCENTE	2015/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 542, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Retorno
10339/2017 – 11/08/2017	3147	CLEUSA APARECIDA DA SILVA BUENO	ZELADOR	09/08/2017	17/08/2017
10201/2017 – 09/08/2017	4310	AUGUSTO SEMPREBOM	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES	07/08/2017	15/08/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 543, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
10399/2017 – 14/08/2017	4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	EDUCADOR INFANTIL 40H	11/08/2017	08/12/2017
10087/2017 – 08/08/2017	3282	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	PROFESSOR DOCENTE	04/08/2017	01/12/2017



Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para as servidoras abaixo relacionadas.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
10399/2017 – 14/08/2017	4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREGOM	EDUCADOR INFANTIL 40H	09/12/2017	06/02/2018
10087/2017 – 08/08/2017	3282	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	PROFESSOR DOCENTE	02/12/2017	30/01/2018

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras abaixo relacionadas, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
10399/2017 – 14/08/2017	4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREGOM	EDUCADOR INFANTIL 40H	11/08/2017	06/02/2018

Portaria nº. 543/2017

Art. 4º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREGOM	EDUCADOR INFANTIL 40H	07/02/2018
3282	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	PROFESSOR DOCENTE	31/01/2018

Art. 5º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, o retorno ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
4024	ANDREIA CIPRIANO SEMPREGOM	EDUCADOR INFANTIL 40H	07/02/2018

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 544, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 10087/2017 – 08/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LARYANE CAMARGO REIS MARTINS, matrícula 7609, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (Ens. Fund. Anos iniciais) 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 04 de agosto de 2017 até 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 02 de dezembro de 2017 com término em 30 de janeiro de 2018.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 31 de janeiro de 2018, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 545, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 109, inciso I, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o Despacho nº. 151/2017 da PGM, e em atendimento ao Protocolo sob o nº 10191/2017 – 09/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDREIA MESSIAS VIOLADA MANTELLATO, matrícula 2053, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Professora Docente, 120 (cento e vinte) dias de Licença Adotante, a partir de 18 de agosto de 2017 até 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença Adotante, concedida para a servidora acima citada, a partir de 16 de dezembro de 2017 com término em 13 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 14 de fevereiro de 2018, por motivo do término da Licença Adotante.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 546, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 136, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, o período da Licença Prêmio por Assiduidade de 2012/2017 referente ao 3º quinquênio com vencimento em 14 de agosto de 2017, da servidora VERA APARECIDA CARMO ALVES, matrícula 2154, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço durante o período de vencimento do quinquênio.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 referente à Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 20 de agosto de 2017.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa BANCO ITAÚ-UNIBANCO S/A no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 referente à Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa BANCO ITAÚ-UNIBANCO S/A. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 23 de agosto de 2017.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Tornar público o credenciamento da empresa Banco Cooperativo SICREDI S/A no Processo de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 referente à Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, com objetivo da administração dos recursos financeiros do Instituto de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos vigente do IBIPREV, e HOMOLOGO o credenciamento da empresa Banco Cooperativo SICREDI S/A. Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada.

Ibiporã, 23 de agosto de 2017.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 25/2017 – ref. ao regime de permissão de uso, a título precário e oneroso do Cine Teatro Padre José Zanelli para prestação de serviços de exibição e exploração comercial de filmes. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 84/2017 – ref. à contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico de distribuição - RDU para atender e melhorar a iluminação pública do município. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de agosto de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal